

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-3.944, de 9-4-2008** *Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, no Departamento de Contabilidade e Atuária, 2 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2003.1.188.12.8).

**Portaria da Reitora, de 3-4-2008**

**Designando**, nos termos do artigo 3º da Portaria GR-3.337-2002, os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Direitos Humanos da USP, com mandato de 2 anos: Prof. Dr. Calixto Salomão Filho (FD), a contar de 11-5-2008; Profa. Dra. Márcia Faria Westphal (FSP), em recondução, a contar de 11-5-2008; Profa. Dra. Maria Cristina Castilho Costa (ECA), em recondução, a contar de 11-5-2008; Profa. Dra. Maria Luiza Marcilio (FFLCH), em recondução, a contar de 11-4-2008; Profa. Dra. Neli Marisa Azevedo Silva (FZEA), em recondução, a contar de 11-4-2008; Prof. Dr. Pedro Roberto Jacobi (FE), a contar de 11-4-2008; Profa. Dra. Sara Albieri (FFLCH), a contar de 11-5-2008; Gabriel Bistafa (representante discente), a contar de 11-5-2008; Márcio Fabri dos Anjos (representante da comunidade externa), a contar de 11-5-2008; designando, ainda, nos termos do § 2º do artigo 3º da mencionada Portaria GR-3.337-2002, a Profa. Dra. Maria Luiza Marcilio como Presidente da Comissão de Direitos Humanos da USP. Proc. USP 98.1.4395.1.7.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Material**  
**Comunicados**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-2-2002, justificamos que o pagamento à empresa Garbo S-A., através da Nota de Empenho 772421, Processo 2007.1.28252.1.0 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-2-2002, justificamos que o pagamento à empresa Kit Filter Comércio de Filtros Ltda. - ME, através da Nota de Empenho 00773533-2008, Processo 2008.1.6433.1.3, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

**Extrato de Termo Aditivo**  
Processo: 2006.1.3485.1.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S-A. Alteração: 2º. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 meses, a contar de 8-5-2008. Data da assinatura: 4-4-2008.

## COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

**Resumos de Contratos**  
Contrato 14-2008 - Processo 2008.1.159.82.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Pezzatti Ltda. Tomada de Preços 22-2007: Execução da reforma dos Edifícios que abrigam o alojamento e o refeitório do Centro de Biologia Marinha - Cebimar, da USP-São Sebastião. Valor: R\$ 826.525.25. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2008. Prazo: 300 dias corridos. Data da assinatura: 08-04-2008.

Contrato 16-2008 - Processo 2008.1.151.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 25-2007: Execução da reforma da Sala 14, do Edifício de Filosofia e Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Valor: R\$ 191.900.94. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2008. Prazo: 150 dias corridos. Data da assinatura: 10-04-2008.

**Resumos de Termos de Encerramentos de Contratos**  
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 78-2002 - Processo 2002.1.673.51.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Diagrama Ar Condicionado Ltda. Tomada de Preços 02-2002: Fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado para o Edifício de Apolo, da Faculdade de Direlto da USP. Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 78-2002. Data da assinatura: 20-02-2008.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 36-2005 - Processo 2005.1.1606.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Esteto Engenharia e Comércio Ltda. Convite 10-2005: Execução de reforma para complementação de obras externas, subsolo e detalhes internos da Clínica de Pacientes Especiais, da Faculdade de Odontologia da USP. Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 36-2005. Data da assinatura: 04-04-2008.

**Resumos de Termos Aditivos**  
Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 19-2007 - Processo 2007.1.153.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. Concorrência 09-2006: Execução das obras para a construção do Bloco R, do Edifício de Ensino e Pesquisa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 61 dias corridos, contados a partir de 29-05-2008. Data da assinatura: 08-04-2008.

Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 35-2007 - Processo 2007.1.661.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Brasfort Ltda. Tomada de Preços 09-2007: Execução da reforma dos Sanitários do Pavimento Térreo e Superior, entre os eixos X18 e X19, do Prédio do Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Do 3º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 1.992,00. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2008. Data da assinatura: 24-03-08.

Sexto Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 59-2005 - Processo 2005.1.829.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos

Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Concorrência 08-2005: Execução da reforma da Unidade de Radiologia, do Hospital Universitário da USP. Do 6º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 98.071,96. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2008. Data da assinatura: 20-03-08.

## EDITORIA DA USP

**Extrato de Contrato de Edição**  
Contratante: Editora da USP. Contratado: Fábio José Kerche Nunes. Objeto: Contrato de edição da obra “Virtude de Limites: Autonomia e Limites do Ministério Público no Brasil”. Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 4-4-2008. Processo 2008.1.5275.1.5.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Portaria Fea-11, de 9-4-2008**

*Dispõe sobre a eleição do representante, e respectivo suplente, dos servidores não-docentes no Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo*

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, na conformidade do item 5 do § 2º do artigo 47 do Estatuto da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição do representante dos servidores não-docentes, e respectivo suplente, no Conselho Técnico Administrativo realizar-se-á em um único turno, no dia 12-5-2008, das 9 às 17h no saguão do prédio Fea-1.

Artigo 2º - Somente poderão ser votados os servidores que previamente se inscreverem e tiverem seu registro deferido pelo Diretor.

Artigo 3º - O registro de candidatura será feito por meio de requerimento dirigido ao Diretor, o qual deverá ser entregue até o dia 5-5-2008, das 9 às 17h, na Secretaria dos Colegiados da Fea/SP.

Parágrafo único – As inscrições poderão ser feitas por procuração.

Artigo 4º - Será considerado eleito como titular o servidor que obtiver o maior número de votos, e suplente o seguinte, na ordem de número de votos.

Artigo 5º - Em caso de empate, decidir-se-á em primeiro lugar pelo servidor com maior tempo de serviço na USP, e em segundo lugar pela antiguidade na função.

Artigo 6º- A votação será feita em cédula rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora, na qual o eleitor assinalará o quadro correspondente ao nome do candidato de sua preferência.

§ 1º - Antes de votar o eleitor identificar-se-á e aporá sua assinatura em lista de votantes, fornecida pela Seção de Pessoal.

§ 2º - Não será permitido voto por procuração.

§ 3º - Serão garantidos o sigilo e a inviolabilidade da urna.

Artigo 7º - A Assistência Técnica Acadêmica providenciará em tempo hábil todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 8º - A apuração do pleito será feita pela Mesa Receptora, imediatamente após o término da eleição.

Artigo 9º - A Mesa Receptora, designada pelo Diretor, será presidida pelo Assistente Técnico Administrativo.

Artigo 10 - Será lavrada ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos, a qual será assinada pelo Presidente e mesários.

Artigo 11 - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição deverá ser encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará durante 30 dias, no mínimo.

Artigo 12 - No prazo de até três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderão ser encaminhados ao Diretor da Faculdade recursos sobre os resultados da eleição, sem efeito suspensivo.

Artigo 13 - Os recursos a que se refere o item anterior deverão se processar por meio da Assistência Acadêmica e decididos pelo Diretor, no prazo improrrogável de três dias.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portaria do Diretor, de 11-4-2008**  
**Prorrogando** a designação, por mais três meses, das alunas Annelise Gomes de Carvalho e Lilian Torres da Silva para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Serviço de Cultura e Extensão Universitária – SCE – FFLCH/USP.

**Comunicado**  
Edital ATAC-DF-013-08.

Abertura de inscrições para o preenchimento de função de Monitor-Bolsista, Área de Lógica, junto ao Departamento de Filosofia da FFLCH/USP.

Estarão abertas, as inscrições, a partir de 14-4-2008 até 13-5-2008, na Secretaria do Departamento de Filosofia, ao concurso para preenchimento de uma vaga função de Monitor-Bolsista, Área de Lógica.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da FFLCH/USP. Os de graduação deverão ter completado pelo menos seis semestres do curso e mais metade dos créditos exigidos para a obtenção de seu diploma.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a um salário mínimo por 40 horas mensais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

O aluno escolhido deverá desenvolver um total de 10 horas semanais e atividades de orientação técnico-bibliográfica, seminários e debates.

Todo processo (inscrições, provas, etc.) obedece às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, artigos 67 a 71.

O calendário e o conteúdo das provas serão elaborados pela Comissão Examinadora e oportunamente divulgados pela Secretaria do Departamento de Filosofia.

Documentos para inscrição: curriculum vitae, histórico escolar, trabalhos publicados.

**Resumo de Contrato**  
Processo 2007.1.4469.8.7. Pregão 2-2008. Contrato 13-2008. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Prisma Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda. - EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (scanner de mesa), conforme descrito no Anexo I - “Objeto do Contrato”, que integra este contrato. Valor total deste contrato: R\$ 280,00.

## INSTITUTO DE BIOCÍNCIAS

**Portaria do Diretor, de 8-4-2008**  
**Designando** a aluna Cecília Sella Fonseca para estagiar junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, Projeto “A USP vai à sua Escola”, na qualidade de Aluno-Monitor, no período de 1º a 30-4-2008.

## INSTITUTO DE FÍSICA

**Extratos de Termos de Convênios de Estágios**  
Processo: 2008.1.523.43.6 - Sistema Educacional Singular Ativo S/C Ltda. Objeto: Estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física, Período de vigência: 09-04-2008 a 08-04-2013. Data da assinatura: 09-04-2008.

Processo: 2008.1.447.43.8 - mºDV Editoração Eletrônica Ltda. - ME. Objeto: Estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física, Período de vigência: 09-04-2008 a 08-04-2013. Data da assinatura: 09-04-2008.

Processo: 2008.1.00481.43.1 - Instrumento Lince Ltda. Objeto: Estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física. Período de vigência: 01-03-2008 a 28-02-2013. Data da assinatura: 01-03-2008.

Processo: 2008.1.354.43.0 - Banco Bradesco S.A. Objeto: Estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física, Período de vigência: 07-04-2008 a 06-04-2013. Data da assinatura: 07-04-2008.

Processo: 2008.1.336.43.1 - Michael Page International do Brasil Sociedade Simples Recrutamento Especializado Ltda. Objeto: Estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física, Período de vigência: 09-04-2008 a 08-04-2013. Data da assinatura: 09-04-2008.

Processo: 2008.1.399.43.3 - Colégio Monteiro Lobato. Objeto: Estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física, Período de vigência: 09-04-2008 a 08-04-2013. Data da assinatura: 09-04-2008.

Processo: 2008.1.375.43.7 - TD Power Informática Ltda. - EPP. Objeto: Estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física, Período de vigência: 09-04-2008 a 08-04-2013. Data da assinatura: 09-04-2008.

### PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Primeiro Termo de Reti-ratificação de Contrato**  
Contrato 09-2008 – PCO, visando à alteração da data do término do fornecimento para o dia 04-08-2008. Processo 2008.1.16.49.6. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo – PCO. Contratada: Petrobrás Distribuidora S.A. Objeto: Fornecimento de combustíveis: Gasolina comum, álcool hidratado comum e biodiesel, conforme necessidade de consumo da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Data da assinatura: 2-4-2008.

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Deliberação Consu-A-1, de 25-3-2008**

*Altera o inciso VIII e § 1º do artigo 13; §§ 3º e 4º do artigo 65 e § 2º do artigo 113 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação, baixado pela Deliberação Consu-A-11-98*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 106ª Sessão Ordinária, realizada em de 25-3-2008, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - O inciso VIII e § 1º do artigo 13 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - Avaliação por Frequência: é o item que indica o modo de avaliação do aluno na disciplina que pode ser:

a) por nota e frequência;

b) por frequência – no caso de disciplina cuja frequência às aulas pode ser adotada como única forma de verificação de aprendizagem;

c) pelos conceitos “suficiente e insuficiente” – no caso de disciplina cujo campo “O” do vetor de carga horária for igual à soma dos campos (T, L, P)”

§ 1º - Os itens Ementa, Pré-requisito, Vetor de Carga Horária, Programa, Exame, Frequência Mínima, Avaliação e Oferecimento são definidos pelo Catálogo dos Cursos de Graduação.”

Artigo 2º - Os §§ 3º e 4º do artigo 65 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - O aluno que obtiver, pelo menos, 50% de acertos na prova de Inglês do Vestibular Nacional, terá a disciplina Inglês Instrumental I inserida em seu Histórico Escolar, com código 2 (Teste de Proficiência), sendo-lhe consignados os respectivos créditos.

§ 4º - O aluno que obtiver, pelo menos, 65% de acertos na prova do Vestibular Nacional, terá as disciplinas Inglês Instrumental I e II inseridas em seu Histórico Escolar, com código 2 (Teste de Proficiência), sendo-lhe consignados os respectivos créditos.”

Artigo 3º - O § 2º do artigo 113 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Aos estudantes especiais será permitida a desistência de matrícula em uma mesma disciplina uma única vez, e somente nos períodos regulares de cada ano, não computadas as ocorrências até 2005.”

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Deliberação Consu-A-2, de 25-3-2008**

*Altera os artigos 1º, 4º e 15 da Deliberação Consu-A-15-03 que dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais - Nepam*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 106ª Sessão Ordinária, realizada em de 25-3-2008, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O artigo 1º da deliberação Consu-A-15-03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - O Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais da Unicamp (Nepam), Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas, órgão complementar da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), subordinado à Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa (Cocen) - órgão da Reitoria, criada pela Portaria GR-289-87, com pessoal técnico especializado e técnico administrativo próprios, tem como objetivos: desenvolver pesquisas e participar da formação interdisciplinar inte-

grando várias unidades da Unicamp em questões ambientais e desta com outras instituições nacionais e internacionais.”

Artigo 2º - O inciso XVI do artigo 4º e o caput do § 1º da Deliberação Consu-A-15-03 passam a vigorar com a seguinte redação:

“XVI - um representante dos ex-coordenadores do Nepam, escolhidos por seus pares”.

“§ 1º - Os membros do Conselho Superior e seus suplentes terão os seguintes mandatos:”

Artigo 3º - O artigo 15 da deliberação Consu-A-15-03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 - Os cinco membros do Conselho Executivo serão eleitos através do voto direto dos pesquisadores, portadores do título de doutor, envolvidos em projetos e/ou sub-projetos de pesquisa e extensão aprovados pelas instâncias competentes do Nepam, desenvolvidos nos 2 anos anteriores à eleição”.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Deliberação Consu-A-3, de 25-3-2008**

*Altera os artigos 5º, 7º, 8º, 13 e 14 da Deliberação Consu-A-14-02 que dispõe sobre o Regimento Interno do Centro Multidisciplinar para Investigação Biológica na área da Ciência de Animais de Laboratório - Cemib*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 106ª Sessão Ordinária, realizada em de 25-3-2008, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O inciso V do artigo 5º da deliberação Consu-A-14-02 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - um representante dos servidores da Carreira de Pesquisador, lotado no Cemib, escolhido por seus pares.”

Artigo 2º - O caput do artigo 7º da Deliberação Consu-A-14-02 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - O Conselho Científico se reunirá ordinariamente, no mínimo, três vezes por ano e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor ou por 1/3 dos seus membros.”

Artigo 3º - O item “c” do inciso X do artigo 8º da Deliberação Consu-A-14-02 passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) As propostas de contratação e dispensa de pessoal da Carreira de Pesquisador e pessoal técnico e administrativo.”

Artigo 4º - O § 3º do artigo 13 da Deliberação Consu-A-14-02 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - O Diretor não ficará desobrigado de suas atividades de pesquisa ou docência na Universidade:”

Artigo 5º - O item “d” do inciso VIII do artigo 14 da Deliberação Consu-A-14-02 passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) As propostas de contratação e dispensa de pessoal da Carreira de Pesquisador e de pessoal técnico e administrativo.”

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Deliberação Consu-A-4, de 25-3-2008**

*Altera os artigos 3º, 6º e 9º da Deliberação Consu-A-20-01 que dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética - CBMEG*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 106ª Sessão Ordinária, realizada em de 25-3-2008, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O inciso V do artigo 3º da deliberação Consu-A-20-01 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - dois representantes indicados pelos servidores lotados no Centro, sendo pelo menos um da Carreira de Pesquisador.”

Artigo 2º - O item “c” do inciso X do artigo 6º da Deliberação Consu-A-20-01 passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) As propostas de contratação e dispensa de pessoal da Carreira de Pesquisador e pessoal técnico e administrativo.”

Artigo 3º - O item “d” do inciso VII do artigo 9º da Deliberação Consu-A-20-01 passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) As propostas de contratação e dispensa de pessoal da Carreira de Pesquisador e pessoal técnico e administrativo.”

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Deliberação Consu-A-5, de 25-3-2008**

*Dá nova redação ao Regimento Interno do Museu de Zoologia “Prof. Adão José Cardoso” e revoga a Deliberação Consu-A-11-92*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 106ª Sessão Ordinária, realizada em de 25-3-2008, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O Regimento Interno do Museu de Zoologia “Prof. Adão José Cardoso” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado junto ao Instituto de Biologia e a ele diretamente subordinado o Museu de Zoologia “Professor Adão José Cardoso”, de acordo com o que estabelece o artigo 7º do Regimento Interno do Instituto.

Artigo 2º - O Museu de Zoologia aberto às atividades de ensino, pesquisa e prestação de serviços na Área de Zoologia, tendo como objetivos:

I - integrar recursos multidisciplinares para realizar pesquisas e formar recursos humanos, no campo da zoologia e áreas afins;

II - manter e ampliar coleções zoológicas, ser depositário de material-testemunho, assim como acervos científicos e disponibilizá-los à comunidade científica;

III - desenvolver atividades de extensão junto à comunidade;